



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de novembro de 1953.

LEI Nº 198, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Altera o "quantum" da Receita de
Cemitérios.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e -
eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterado o "quantum" das seguintes inci-
dências da Receita de Cemitérios:

a)- de alugueis:

de catacumba grande, por ano.....Cr\$.	80,00
de catacumba pequena, por ano.....Cr\$.	60,00
de nicho, por ano.....Cr\$.	50,00

b)- de concessões perpétuas:

de catacumba grande, no cemitério velho....Cr\$.	2.000,00
de catacumba grande, no cemitério novo.....Cr\$.	2.500,00
de catacumba pequena, em âmbos cemitérios..Cr\$.	1.200,00
de nicho.....Cr\$.	1.000,00
de metro quadrado de terreno para jazigos..Cr\$.	500,00

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário